

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**  
**EDITAL No. 02/2020**

**SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ESTRANGEIRO(A)S COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PERÍODO LETIVO DE 2020**

**1. PREÂMBULO**

1.1 A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

1.2 Entende-se por estrangeiro(a) com residência permanente no exterior todo cidadão(ã) não-brasileiro(a) que resida, com espírito de permanência, no exterior.

1.2.1 Poderão participar do processo seletivo cidadãos estrangeiros na condição de refugiado político, reconhecida pelas autoridades brasileiras competentes, portadores de visto humanitário no Brasil, bem como integrantes do corpo diplomático, funcionários de organismos internacionais, e seus familiares.

1.3 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, em sua quarta reunião, realizada no dia 06/12/2019, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.4 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em História podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.poshis.unb.br>, ou na secretaria do PPGHIS-UnB, localizada no Campus Darcy Ribeiro, ICC- Norte, Bloco A, Subsolo (ASS 679-690).

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Número de vagas ofertadas:

2.1.1 Doutorado: 2 (duas);

2.1.2 Mestrado Acadêmico: 2 (duas).

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas(os) estrangeiros aos cursos de Doutorado e Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História, para o primeiro período letivo de 2020, deverão ser efetuadas entre os dias 17 de fevereiro de 2020 a 11 de maio de 2020, mediante e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico [poshis@unb.br](mailto:poshis@unb.br), juntamente com a documentação descrita no item 3.7.

3.2 Os candidatos deverão apresentar certificados de proficiência em idiomas nos termos do [Anexo 1](#).

3.2.1 Alternativamente, a proficiência em idiomas estrangeiros poderá ser comprovada mediante aprovação em Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, prevista no edital que regula o processo seletivo dos candidatos residentes no país.

3.2.2 Candidatos que não tenham o português como língua nativa terão, em caso de aprovação, prazo de um ano, contado após o registro no curso, para apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa.

3.3 O Programa de Pós-Graduação em História não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Em caso de aprovação, cópias físicas da documentação, juntamente com os respectivos originais, deverão ser apresentadas à Secretaria do Programa de Pós Graduação na data designada para confirmação do ingresso no curso, conforme o descrito no item 7, quando, então, serão encaminhados para o registro acadêmico perante a Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília (SAA/UnB).

3.5 Caso o(a) candidato(a) não confirme o seu interesse em ingressar no curso, nem apresente a documentação para fins de registro acadêmico, a vaga poderá ser disponibilizada para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado, embora não classificado em primeira chamada, conforme previsto no item 6.5 deste Edital.

3.6 Poderão inscrever-se no processo seletivo o(a)s candidato(a)s em fase de conclusão de curso de graduação para o Curso de Mestrado Acadêmico e o(a)s candidato(a)s em fase de conclusão de Curso de Mestrado ou equivalente para o Curso de Doutorado. A conclusão deverá ocorrer até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, atendido o que prescrevem os itens 3.3 a 3.6 deste Edital.

3.7 No ato da inscrição, deverão ser apresentadas versões digitalizadas dos seguintes documentos:

3.7.1 Declaração pessoal do(a) candidato(a), escrita em português, inglês ou espanhol, de, no máximo, 3 (três) laudas, contendo apreciações sobre sua carreira acadêmica e profissional, expectativas em relação à realização do curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado e disponibilidade de tempo;

3.7.2 Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.1.1;

3.7.3 Currículo em português, inglês ou espanhol;

3.7.4 Cópia do diploma de graduação, ou declaração de provável formando (a) no primeiro período de 2020, para o(a)s candidato(a)s ao Curso de Mestrado Acadêmico, e cópia do diploma de Mestrado ou equivalente, ou declaração de provável mestre ou equivalente no primeiro período letivo de 2020 para o(a)s candidato(a)s ao curso de Doutorado;

3.7.5 Histórico escolar do curso de graduação, ou equivalente, para o(a)s candidato(a)s ao curso de Mestrado e histórico escolar do curso de mestrado, ou equivalente, para o(a)s candidato(a)s ao curso de Doutorado;

3.7.6 Facultativamente, até dois trabalhos científicos publicados. Se o trabalho científico foi publicado em idioma diverso do português, inglês ou espanhol, apresentar, conjuntamente, um resumo simplificado de seu conteúdo em um desses idiomas;

3.7.7 Facultativamente, até duas cartas de recomendação acadêmica;

3.7.8 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.1.1 **Avaliação do Projeto de Pesquisa.** O projeto deve ser formatado com observância das seguintes diretrizes: ser redigido em língua portuguesa, espanhola, ou inglesa; ter um título que indique o tema a ser estudado; conter identificação clara do problema de pesquisa a ser investigado, justificativa da relevância da pesquisa, enunciação dos objetivos a serem alcançados, revisão da literatura pertinente, metodologia, cronograma e referências bibliográficas; ter, no máximo, 25 páginas, no caso de projetos de doutorado, e 10 páginas, no caso de projetos de mestrado, considerando-se o formato de papel A4, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12. Os critérios para a avaliação do projeto de pesquisa estão explicitados no item 5 deste edital.

4.1.2 **Avaliação de Perfil Acadêmico:** O Perfil Acadêmico será aferido a partir do exame dos seguintes documentos: a) currículo; b) histórico escolar; c) produção acadêmica; d) declaração pessoal. Os critérios de avaliação do perfil acadêmico estão explicitados no item 5 deste edital.

#### **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

5.1 A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

**5.2 Avaliação de Projeto de Pesquisa:** A avaliação do projeto é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A avaliação será feita pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, que analisará os seguintes aspectos do projeto de pesquisa apresentado: capacidade de reflexão crítica sobre o tema do pré-projeto (máximo 3 pontos); clareza na identificação do objeto de pesquisa e definição adequada do problema (máximo 2 pontos); clareza na definição da metodologia e adequação da metodologia apresentada ao problema e aos objetivos definidos no projeto (máximo 2 pontos); e pertinência, atualidade e relevância da bibliografia utilizada (máximo 3 pontos);

**5.3 Avaliação de Perfil Acadêmico:** A avaliação do perfil acadêmico é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). Os aspectos examinados aqui são: a) currículo (produção científica do(a) candidato(a) expressa em publicações; participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho equivalente; participação em atividades de pesquisa científica; orientação de trabalhos acadêmicos; experiência profissional); b) histórico escolar; c) produção acadêmica (qualidade temática, qualidade da publicação, correspondência com o projeto de pesquisa apresentado; d) declaração pessoal (explicação sobre a carreira acadêmica e profissional, assim como expectativas em relação à realização do Mestrado Acadêmico ou Doutorado em História na Universidade de Brasília.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética das notas obtidas na Avaliação do Projeto de Pesquisa e na Avaliação de Perfil Acadêmico.

6.2 Serão considerado(a)s aprovado(a)s apenas o(a)s candidato(a)s que alcançarem, no mínimo, nota final 7 (sete).

6.3 A classificação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s far-se-á pela ordem decrescente das notas finais do(a)s candidato(a)s.

6.4 Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa; b) a maior nota obtida na avaliação de perfil acadêmico; c) a maior idade do(a) candidato(a).

## **7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO**

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA
17.02.2020 11.05.2020	a Período de inscrições
15.05.2020	Homologação das inscrições
19.05.2020	Resultado da avaliação dos projetos e da avaliação do perfil acadêmico
22.05.2020	Resultado final
15.06.2020	Confirmação de ingresso no curso por parte dos candidatos selecionados

7.2 A divulgação dos resultados, conforme explicitado no item 7.1, será realizada na página eletrônica do Programa, ou no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação.

## **8. DO REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS**

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado. Os pedidos deverão obrigatoriamente ser apresentados utilizando-se o formulário padrão disponibilizado no site: [https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso\\_pos.pdf](https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf) e enviado para o endereço eletrônico do processo seletivo indicado no item 3.1.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital, conforme item 7;

9.1.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas da seleção;

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data prevista no item 7, no caso de ser selecionado(a).

9.2 A critério da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, poderá haver remanejamento de vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidato(a)s aprovado(a)s nos termos do presente edital.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2017, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão informados na página eletrônica do Programa, conforme indicado no item 3.1 ou no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação conforme item 1.4.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 15 de janeiro de 2020.

Profa. Dra. Teresa Cristina de Novaes Marques

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História  
Instituto de Ciências Humanas  
Universidade de Brasília

## **Anexo 1**

### **Critérios para a admissão de certificados de proficiência em língua estrangeira**

1 Serão aceitos os seguintes certificados, desde que tenham sido emitidos há no máximo 5 (cinco) anos e atestem a pontuação mínima, nos casos em que couber:

- *Toefl*: mínimo de 60 (sessenta) pontos no Internet Based Test ou 490 (quatrocentos e noventa) no Paper Based Test, ou 460 (quatrocentos e sessenta) no Institutional Testing Program (ITP).
- *IELTS*: mínimo de 5 (cinco) pontos.
- *Cambridge ESOL*: FCE ou CAE ou CPE.
- *Centre International d'Études Pédagogiques*: DELF B2, ou DALF C1, ou DALF C2.
- *DELE* (Nível Intermedio – B2)

2 Os candidatos ao Mestrado residentes no exterior devem apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa reconhecido pelo Ministério da Educação, bem como em uma das três seguintes línguas – inglês, francês ou espanhol (a menos que uma ou mais dessas línguas seja sua língua materna ou de estudo, situação em que não se exigirá certificado).

3 Os candidatos ao Doutorado residentes no exterior devem apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa reconhecido pelo Ministério da Educação, bem como em duas das três seguintes línguas – inglês, francês ou espanhol (a menos que uma ou mais dessas línguas seja sua língua materna ou de estudo, situação em que não se exigirá certificado).